



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Inexigibilidade n.º 08/2019

Ratifico a contratação da Empresa Thyssenkrupp Elevadores S.A., no valor de R\$ 466,74 mensais, visando a prestação de serviços de conservação e assistência técnica de 1 (um) elevador instalado no prédio da Câmara de Vereadores de Montenegro. Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 167 – SI 113/2019. Montenegro, 14 de novembro de 2019.

Presidente – Cristiano Von Rosenthal Braatz